



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.683

DE 30 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.976,25**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 16.976,25** (dezesesseis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.976,25
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
623	08.243.1007.1030.0000	Criança Feliz		16.976,25
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 03 15				
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores				
008	103	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS. **16.976,25**

Fontes de Recurso

3 15 16.976,25

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 16.976,25**

(dezesesseis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1007.1030 / Fonte de Recurso 03 15 / **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/04/2021 às 12:22, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		30/03/2021	54614
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT		30/03/2021	54616



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54543** e o código verificador **F18BC620**.

Docto ID: 54543 v2